

PROJETO DE LEI Nº 017/2020 MENSAGEM Nº 017/2020

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

RECEBIDO Em

Horas Jocelin Correa Duarte

O empreendimento rural em questão irá possibilitar um maior desenvolvimento do município, seja pelo incentivo a produção, seja em razão de que as safras poderão ser depositadas no município e não em municípios vizinhos.

Ademais, a contrapartida imposta ao empreendedor, no que se refere a empregos e a construção da unidade, certamente, garante que o investimento é sustentável. Nota-se que boa parte do investimento será realizado na própria estrada vicinal, o que é uma obrigação do município.

Sendo assim, a Câmara de Vereadores de Fontoura Xavier deverá autorizar a medida com vistas a propiciar o desenvolvimento rural de nosso município.

Fontoura Xavier, 14 de setembro de 2020.

José Flávio Godoy da Rosa Prefeito de Fontoura Xavier

ILMO. SR. ALGEMIRO PINHEIRO DE OLIVEIRA DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FONTOURA XAVIER – RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PROJETO DE LEI Nº 017/2020

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRESTAR SERVIÇOS DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as seguintes horas máquinas para a melhorias na estrada e na realização da terraplanagem para a construção de uma unidade de classificação, secagem e armazenagem na propriedade de Vinicius Casagrande Faller:

- até 150h de escavadeira hidráulica, sendo até 100 horas nos trabalhos envolvendo melhorias na estrada vicinal e 50 horas na terraplanagem para construção da referida unidade.

- até 100 horas de caminhões, sendo até 50 horas na estrada e 50 horas na

terraplanagem.

- até 20 horas de motoniveladora, sendo até 10h na estrada e 10 horas na

terraplanagem.

Parágrafo Único – A prestação de serviços referida no art. 1º poderá ser terceirizado, caso não seja possível o município fazer com seu próprio maquinário.

Art. 2º - A realização dos serviços descrito no artigo anterior, se dão a título de incentivo ao empreendimento, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico do Município, gerando emprego e rendas.

Art. 3º. O beneficiário, assinará junto ao Município termo de compromisso de iniciar as obras em 45 dias a partir da publicação deste lei, bem como de gerar a partir de março de 2021, 05(cinco) empregos diretos e mantê-los pelo prazo de 05(cinco anos).

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER - RS, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ FLÁVIO GODOY DA ROSA PREFEITO MUNICIPAL

ILUSTRÍSSIMO SR. PREFEITO DE FONTOURA XAVIER:

VINICIUS CASAGRANDE FALLER, CPF 007.275.180-03, residente na Av. 09 de julho, 1749, centro em Fontoura Xavier, CPF 007.275.180-03, vem perante Vossa Excelência ADITAR o requerimento datado de 28 de agosto de 2020, dizendo e requerendo o que segue:

Que a unidade de beneficiamento irá agregar valor ao município e que a propriedade irá contratar, no mínimo, 5 funcionários a partir de março de 2021.

Não obstante a isso, a própria construção da unidade irá gerar empregos na construção civil para cerca de 15 pessoas.

Por outro lado, a unidade, em breve, irá receber produtos (cereais) de todo o município e da região, com classificação, secagem e armazenagem.

Para que o empreendimento seja possível são necessárias melhorias na estrada, bem como, terraplanagem para construção da unidade, a qual, terá 506,85 m2, com capacidade armazenagem de 5 mil sacas (300 toneladas) e processamento de 30 toneladas por hora.

O requerente estima que são necessárias 150 horas de escavadeira hidráulica (100 horas na estrada e 50 horas na terraplanagem), 100 horas de caminhões (50h na estrada e 50h na terraplanagem) e 20h de motoniveladora (10h na estrada e 10h terraplanagem). É necessário, ainda, um bueiro com 10 metros de extensão na estrada municipal.

Dessa forma, o requerente se compromete em gerar 5 empregos diretos a partir de março de 2021, mais cerca de 15 empregos indiretos na construção da unidade que deverá iniciar no prazo 45 dias, além de agregar valores ao município com a atividade de secagem, armazenamento e classificação.

Fontoura Xavier, 11 de setembro de 2020.

Vinícius Casagrande Faller

REQUERIMENTO

Ilmo. Sr. José Flávio Godoy da Rosa Prefeito do Município de Fontoura Xavier

Prezado Senhor,

Eu, Vinícius Casagrande Faller, agricultor, residente neste município, portador do CPF nº 007.275.180-03, decorro pelo presente documento corroborar a Vossa Senhoria, na qualidade de gestor municipal, que possuo a intenção de instalar uma unidade de beneficiamento de grãos — secagem e armazenagem (silo), conforme Projeto e Memorial Descritivo encaminhado juntamente a este documento.

Deste modo, solicito a realização de terraplanagem em minha propriedade rural, onde será implantado o silo. A implementação da unidade visa agregar valor na existente produção de grãos (soja, milho e aveia), além de captar o excedente de grãos de produtores da região. Proporcionando assim, substancial aumento de riqueza para o município de Fontoura Xavier, bem como a geração de empregos, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida da população em geral.

Nesta oportunidade, requeiro igualmente a manutenção da estrada rural que oferece acesso à localidade da propriedade. Há a previsão de um aumento do tráfego de veículos pesados, tanto para a construção da unidade quanto, posteriormente, para o escoamento da produção de grãos. Além disso, propriedades rurais adjacentes serão beneficiadas por utilizar o mesmo acesso.

Na certeza de contar com o apoio dessa municipalidade, firmo-me.

Fontoura Xavier, 28 de agosto de 2020.

Vinícius Casagrande Faller

Proprietário

PROTOCOLO Nº 4 10 222100 Em: 2000 NARIO

Memorial Descritivo

Vinicius Casagrande Faller

Neste memorial estão especificados os materiais que serão usados na edificação desta obra de acordo com ambas as partes, contratante e contratada.

Eng. Adilson Luiz de Lima CREA-RS 194044

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever os dados gerais da obra, estabelecer a condições que receberão o uso dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados na execução (construção.

1- CARACTERÍSTICAS

1.1-OBRA: Unidade de recebimento e conservação de grãos

1.2-LOCAL: Interior de Vila Assis - Fontoura Xavier - RS

1.3-PROPRIETÁRIO: Vinicius Casagrande Faller

1.4-ÁREA A CONSTRUIR: 506,85 m²

Será construído um silo de armazenagem em concreto armado com capacidade de 5.000 sacas, 01 poço pa elevador, moega e pavilhão.

2. LIMPEZA.

Será feita uma roçada parcial do terreno, somente eliminando árvores e arbustos necessários pa execução da obra.

3. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS.

Será construído um container em madeira bruta, sendo que em seu interior deverá estar isento umidade, provido também de porta com fechadura de segurança para guarda dos materiais e ferramentas.

4. PLACA DA OBRA.

As placas dos responsáveis deverão ser fixadas na parte frontal da obra em local visível.

5. LOCAÇÃO DA OBRA.

Será realizada a partir das cotas fixadas no projeto. O quadro de marcação será executado com gui de cedrinho 2,5 x 15 cm, fixadas em escoras de eucalipto, 50 cm enterradas no solo e espaçados em 1,80 m. cotas deverão ser marcadas no gabarito, observando-se o nivelamento de esquadro da obra. Após o térm deste serviço o responsável será comunicado para que possa fazer as devidas verificações.

6. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.

Os serviços de terraplanagem, aterro e reaterro serão executados dentro das Normas Técnic Brasileiras a fim de estabelecer as cotas de níveis previstas no projeto para a construção da obra.

7. FUNDAÇÕES E A ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO.

Serão executadas de acordo com a capacidade de carga determinada pelo cálculo estrutural confoi Norma DIN 1055, quanto as cargas para os cereais e NBR 6118 para o concreto armado.

8 ESTRUTURA.

As estruturas de cobertura da obra serão executadas em aço ASTM A36, em perfis U de ch dobrada a frio, em conformidade com o cálculo estrutural e as Normas Técnicas Brasileiras; Fundaçã sapatas, pilares do subsolo e vigas serão executadas em concreto armado.

9. ALVENARIA.

Serão executadas em bloco de concreto na espessura de 14cm, nas dimensões de projeto. paredes serão executadas em placas de concreto armado.



Sobre todas as portas e janelas deverão existir vigas armadas conforme o tamanho do vão, com no mínimo duas barras de ferro Ø 6,3mm, apoiadas em pelo menos 20 cm em cada lado do vão...

10. CONTRAPISO.

No esquadro da obra após a compactação do solo, que deverão ser feitas em camadas de 20cm, será colocada uma camada de brita n.º 01 com 5cm de espessura. Após ser molhada esta camada, será colocada uma camada de concreto FCK>=13,5Mpa, na espessura mínima de 5cm, devendo ser reguada. Para impermeabilização do contrapiso, será adicionada ao concreto solução impermeabilizante, na proporção indicada pelo fabricante. Todos os caimentos para as águas de lavação deverão ser dados no contrapiso.

11. COBERTURA.

A estrutura será em tesouras e terças metálicas, devidamente estruturada para aguentar o esforço sobre elas, e seu projeto ficará a cargo do responsável técnico.

Será utilizado aco estrutural ASTM A36, em perfis U de chapa dobrada a frio.

A cobertura contará com platibanda em estrutura metálica e telha de Aluzinc 0.50mm, instalada na fachada principal e lateral esquerda da edificação.

A cobertura será com telha de Aluzinc 0.50mm. O trânsito no telhamento durante a execução dos serviços será sempre de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, com uso obrigatório de EPIs. O telhamento deverá ser executado para uma completa estanqueidade da edificação.

O telhado será uma água, sendo executado nos níveis conforme o projeto.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

Toda a parte elétrica e instalações deverão obedecer aos projetos, bem como as normas da ABNT e RGE. Os condutores a serem usados para alimentação das cargas deverão ser do tipo antichama, isolados com PVC para 70º/750V, de fio ou cabo de cobre, de seção conforme o projeto, quando isolados embutidos em eletrodutos na parede ou teto.

Os eletrodutos usados para passagem e proteção dos condutores deverão ser de PVC rígidos, específicos para a aplicação em eletricidade.

A flação que ficar sobre o forro também deverá ser embutida nos eletrodutos para maior segurança da

obra. Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados e firmemente ligados às estruturas de suporte e os respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam as normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

13. PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

As instalações de prevenção e combate a incêndios serão executadas de acordo com o projeto do responsável técnico, e com as normas técnicas da ABNT.

14. ESQUADRIAS.

As portas externas serão em aço, de abrir lateralmente.

15. PINTURA.

Tintas Utilizadas: As paredes internas receberão uma demão de selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica semi-brilho. Os detalhes em metal serão pintados com duas demãos de tinta esmalte.

3

As cores serão definidas pelo proprietário em comum acordo com o responsável técnico.

16. LIMPEZA.

Toda a obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todas as sua instalações, equipamentos e aparelhos deverão apresentar funcionamento perfeito.

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela empreiteira.

Serão lavados convenientemente os pisos bem como os revestimentos, vidros, ferragens e metais.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Qualquer modificação no projeto arquitetônico terá que ter prévia aprovação do projetista. Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e normas

Na entrega da obra, será procedida cuidadosamente verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições e funcionamento e segurança de todas as instalações.

OBSERVAÇÃO GERAL

Toda e qualquer etapa da obra que for desenvolvida em desacordo com este memorial descritivo, e não tiver a aprovação do responsável técnico, serão de inteira responsabilidade, da contratada (construtor), que desenvolver tal atividade considerada em desacordo, estando o proprietário em acordo com este parágrafo.

Fontoura Xavier 06 de agosto de 2020

Vinicius Casagrande Faller CPF 007.275.180-03

Proprietário

Adilson L de Lima Crea-rs 194044 Engenheiro

